**DECRETO Nº 1373-04/2020**

***Abre Crédito Extraordinário e dá outras providências***

 ***LAIRTON HAUSCHILD,*** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

**DECRETA:**

 **Art. 1°** O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 550.785,99 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e cinco Reais e noventa e nove centavos), como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.302.0021.2060– Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (989) ......................... R$ 550.785,99

 Total ............................ R$ 550.785,99

 **Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964 – Recurso 4511 Outros Programas – Custeio - Complemento da FR 3160 – COVID-19 ............................................ R$ 550.785,99

 **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

 GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2020.

 **LAIRTON HAUSCHILD**

 **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças